



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

101

LEI nº 041/93

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL EM ADQUIRIR, POR DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA NECESSÁRIA PARA A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA"

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º)

Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por desapropriação amigável ou judicial, a gleba rural situada no Bairro dos Teodoros, neste Município, devidamente descrita e caracterizada na planta e memorial descritivos anexos, que ficam fazendo parte integrante desta lei, contendo a área de 48.408,60 m² ou 4,8409 ha., ou ainda 2,00 alqueires, dentro de área maior, cadastrada no INCRA no código no 636 010 010 847-8, e registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, na matrícula no 4.768, de propriedade de IRINEU LOPES MACHADO e sua mulher MARIA DE LURDES GALVÃO LOPES, área essa necessária para concessão real de uso e posterior doação nos termos da lei a indústria que vier a instalar-se em nosso município de Angatuba.

Parágrafo Único: A área foi avaliada em CR\$1.345.740,00 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta cruzeiros reais), conforme laudo de avaliação anexo, valor esse equivalente nesta data a 20.261,065 UFIR's.

Art.2º)

As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 30 de setembro de 1.993

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA
Prefeito Municipal

Publicada na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
- Sec. de Gabinete -

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Refere-se o presente memorial ao levantamento planimétrico, levado a efeito em uma gleba de terra com a finalidade de determinação dos seus limites, respectivas orientações e cálculos da área abrangida pela poligonal.

O levantamento foi executado com teodolito ZUIHO, sendo os cálculos efetuados em calculadora "HEWLETT=PACKARD" tipo HP-15C, pelo método das coordenadas dos vértices = da poligonal.

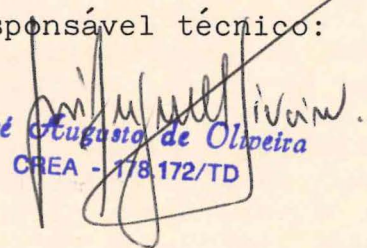
Proprietária : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
Localização : Bairro dos Teodoros - Angatuba - SP
Área : 48.408,60 m² ou 4,8409 ha ou ainda
2,00 alqueires.

Segue-se a descrição dos alinhamentos, rumos e distâncias:- O referido levantamento inicia-se pelo marco MP, seguindo rumo 29°23'50"NE, numa distância de 30,79m, até a estaca nº 01, onde deflete 02°48'05" à direita, seguindo rumo= 32°11'55"NE, numa distância de 65,97m, até a estaca nº 02, onde= deflete 06°24'02" à esquerda, seguindo rumo 25°47'50"NE, numa = distância de 53,24m, até a estaca nº 03, onde deflete 01°39'35"= à direita, seguindo rumo 27°27'25"NE, numa distância de 35,19m,= até a estaca nº 04, onde deflete 00°50'15" à direita, seguindo = rumo 28°17'40"NE, numa distância de 35,98m, até a estaca nº 05,= onde deflete 00°58'20" à direita, seguindo rumo 29°16'00"NE, nu= ma distância de 39,97m, até a estaca nº 06, onde deflete..... 17°19'05" à direita, seguindo rumo 46°35'05"NE, numa distância = de 19,93m, até a estaca nº 07. Da estaca de marco MP até a esta= ca nº 07, o terreno faz divisas por cerca de arame farpado, com= a RODOVIA SP-268. Na estaca nº 07, onde deflete 74°49'40" à di= reita, seguindo rumo 58°35'15"SE, numa distância de 8,54m, até a estaca nº 08, onde deflete 28°58'50" à direita, seguindo rumo... 29°36'25"SE, numa distância de 14,99m, até a estaca nº 09, onde= deflete 19°50'25" à esquerda, seguindo rumo 49°26'50"SE, numa = distância de 47,99m, até a estaca nº 10, onde deflete 07°58'00"= à direita, seguindo rumo 41°28'50"SE, numa distância de 48,00m,=

até a estaca nº 11, onde deflete $13^{\circ}03'15''$ à esquerda, seguindo rumo $54^{\circ}32'05''$ SE, numa distância de 9,97m, até a estaca nº 12, onde deflete $00^{\circ}01'00''$ à esquerda, seguindo rumo $54^{\circ}33'05''$ SE, numa distância de 47,90m, até a estaca nº 13. Da estaca nº 07 até a estaca nº 13, o terreno faz divisas pela margem esquerda com o RIO GUAREÍ. Na estaca nº 13, onde deflete $83^{\circ}58'55''$ à direita, seguindo rumo $29^{\circ}25'50''$ SW, numa distância de 89,84m, até a estaca nº 14, onde segue sem deflexão, no mesmo rumo, numa distância de 91,73m, até a estaca nº 15, onde segue sem deflexão, no mesmo rumo, numa distância de 99,50m, até a estaca nº 16, onde deflete $102^{\circ}32'25''$ à direita, seguindo rumo $48^{\circ}01'45''$ NW, numa distância de 87,97m, até a estaca nº 17, onde segue sem deflexão, no mesmo rumo, numa distância de 89,42m, até a estaca de marco MP, fechando-se assim a poligonal acima descrita. Da estaca nº 13 até a estaca de marco MP, o terreno faz divisas por cerca de arame farpa do com terras do Sr. IRINEU LOPES MACHADO.

Angatuba, 12 de julho de 1.993

Responsável técnico:


José Augusto de Oliveira
CREA - 178.172/TD



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

103

LAUDO DE AVALIAÇÃO


HENRIQUE JOSE ALCIATI, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do C.R.E.A. número 060088102-3, residente e domiciliado à Rua Tenente Castelo Branco, nº 700, nesta cidade de Angatuba, Estado de São Paulo;

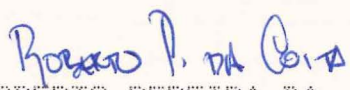
ROBERTO PEREIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, Técnico em Edificações, portador da Cédula de Identidade com R.G. número 16.794.673, residente e domiciliado à Rua Aurélio Moura, nº 12, nesta cidade de Angatuba, Estado de São Paulo;


JURANDIR JOSE DE MELO PEDROSO, brasileiro, casado, Diretor de Departamento, portador da Cédula de Identidade com R.G. número 8.512.463, residente e domiciliado à Rua dos Trabalhadores, nº 230, "VILA PROGRESSO", nesta cidade de Angatuba, Estado de São Paulo, constituem a "COMISSÃO AVALIADORA" desta Prefeitura, conforme Portaria número 116/89, de 01/12/1989, do imóvel a seguir caracterizado :

"uma gleba rural situada no Bairro dos Teodoros, neste Município, devidamente descrita e caracterizada na planta e memorial descritivos anexos, que ficam fazendo parte integrante desta lei, contendo a área de 48.408,60 m² ou 4,8409 ha., ou ainda 2,00 alqueires, dentro de área maior, cadastrada no INCRA no código nº 636 010 010 847-8, e registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, na matrícula nº 4.768, de propriedade de IRINEU LOPES MACHADO e sua mulher MARIA DE LURDES GALVAO LOPES, área essa necessária para concessão real de uso e posterior doação nos termos da lei a industria que vier a instalar-se em nosso município de Angatuba. A área foi avaliada em CR\$ 1.345.740,00 (hum milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta cruzeiros reais), conforme laudo de avaliação anexo, valor esse equivalente nesta data a 20.261,065 UFIR's."

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 20 DE SETEMBRO DE 1993


HENRIQUE JOSE ALCIATI
- Eng. Civil -
C.R.E.A. nº 060088102-3


ROBERTO PEREIRA DA COSTA
- Técnico em Edificações -
R.G. n. 16.794.673

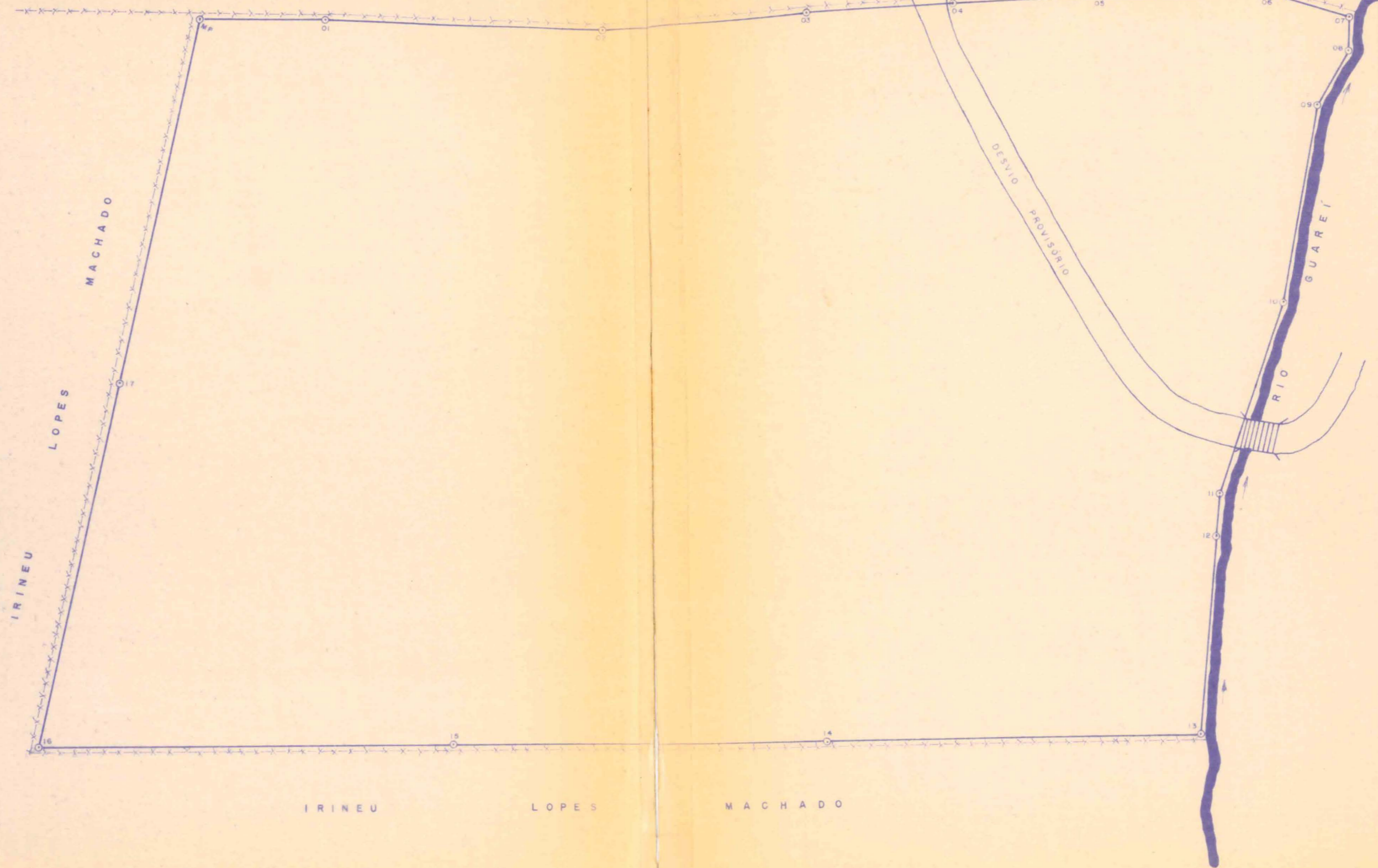

JURANDIR JOSE DE MELO PEDROSO
- Diretor de Departamento -
R.G. n. 8.512.463

ANGATUBA

RODOVIA

SP - 268

ITATINGA



IRINEU

LOPES

MACHADO

IRINEU

LOPES

MACHADO

PROPRIETÁRIA
PR

LOCALIZAÇÃO
BA

ESCALA
1:1000

ÁREA
48.408
4,8409
2,00

RUA MAJOR PEREIRA DE MORAES - FONE(0152)3513 90 - 40

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Jose Augusto de Oliveira

CREA - 178172/TD

ÁREA

48.408,60 m² ou

4,8409 ha ou

2,00 alqueires

ESCALA 1:1000

DATA Junho, 1993

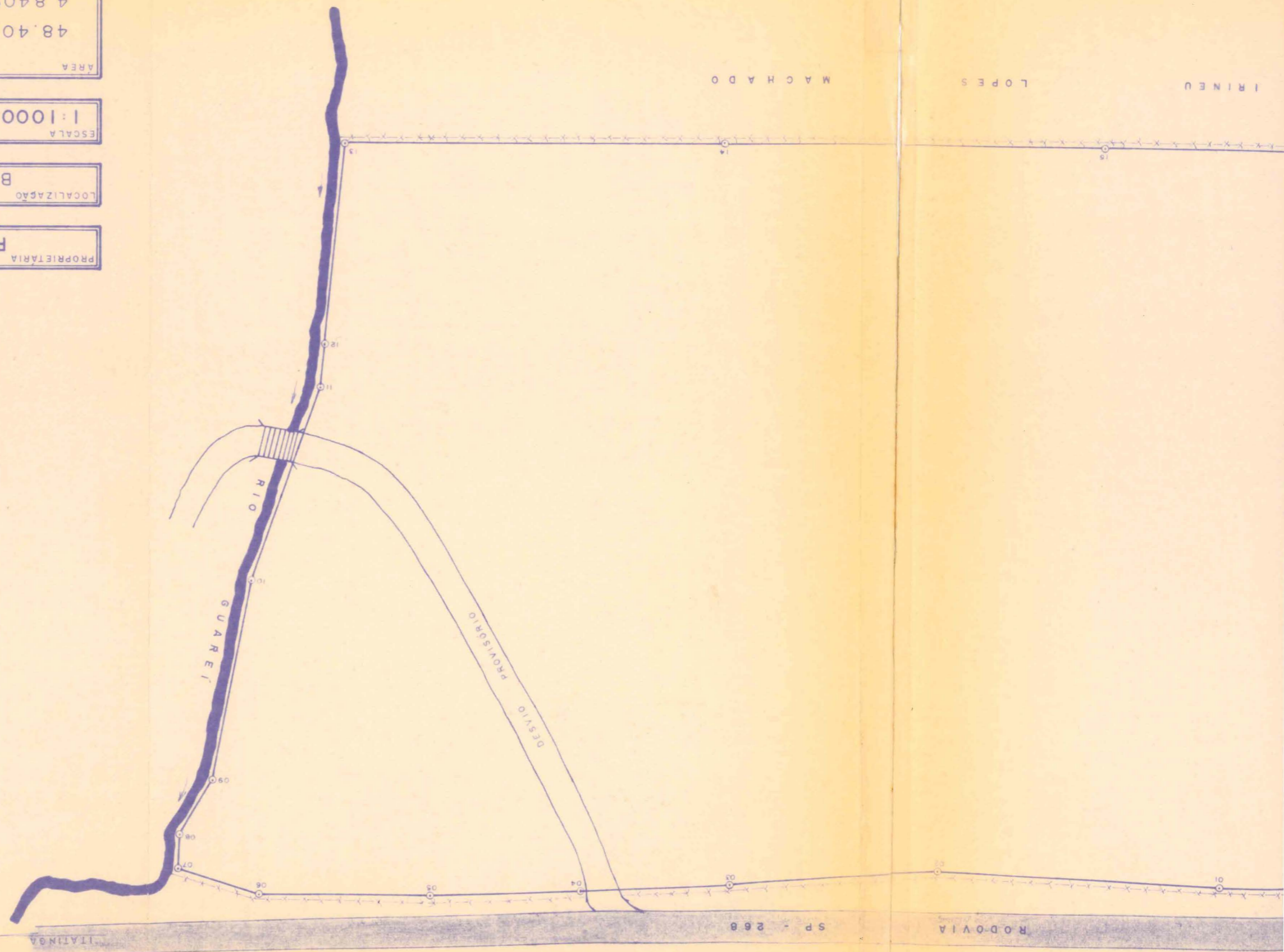
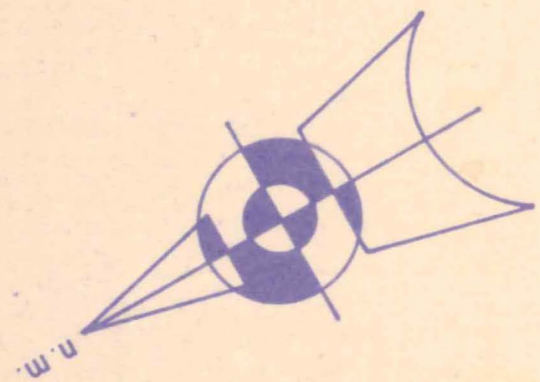
DESENHO 25-285-93-X

FOLHA ÚNICA

LOCALIZAÇÃO BAIRRO DOS TEODOROS

MUNICÍPIO ANGATUBA

PROPRIETÁRIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA



MACHADO

LOPES

IRINEU

SP - 268

RODOVIA

ITATINGA